

## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

**Decreto Orçamentário Nº 00165/2024, de 16 de Dezembro de 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.063.353,83 (UM MILHAO SESSENTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>02.01 - Chefia de Gabinete</b>			
04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0043	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	118.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>123.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>123.500,00</b>
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Municipio</b>			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio			
0147	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36.974,22
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>36.974,22</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>36.974,22</b>
<b>05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic</b>			
04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Municipio			
0167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.933,70
0166	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.600,00
0172	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>9.533,70</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>9.533,70</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Municipio			
0249	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>07.01 - Secretaria Municipal de Administracao</b>			
04.122.0021.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao			
0328	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00
0333	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.200,00</b>
04.122.0021.2.031 - Programa Acolhe Servidor			
0354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.449,75

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00165/2024, de 16 de Dezembro de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>6.449,75</b>
04.122.0021.2.032		- Compartilhamento da Frota de Veículos Municipal	
0361	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.333,33
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>12.333,33</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>33.983,08</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
04.122.0021.2.049		- Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura	
0705	3.3.90.30.00	- Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	38.175,89
0711	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.288,15
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>75.464,04</b>
15.451.0253.1.011		- Construção e Reforma de Praças, Canteiros e Calçadas	
0585	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações 1706000000 - Transferência Especial da União	100.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>175.464,04</b>
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminação Pública</b>			
25.752.0351.2.051		- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Iluminação Pública	
0765	3.3.90.30.00	- Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.500,93
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>3.500,93</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>3.500,93</b>
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educação</b>			
12.365.0181.2.078		- Alimentação Escolar - PRE-ESCOLAR	
1095	3.3.90.30.00	- Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.304,08
1095	3.3.90.30.00	- Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	59.323,50
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>68.627,58</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>68.627,58</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.122.0021.2.090		- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS	
1271	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	669,00
1276	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	73.606,63
1269	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	300,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>74.575,63</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>74.575,63</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0112.2.093		- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde	
1327	3.3.90.30.00	- Material de Consumo 1706000000 - Transferência Especial da União	110.000,00
1334	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	50.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>160.000,00</b>
10.302.0113.2.105		- Teto Municipal Rede Saúde Mental	

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00165/2024, de 16 de Dezembro de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1502	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	21.500,00
1507	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>36.500,00</b>
10.303.0116.2.110	- Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF		
1532	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	850,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>850,00</b>
10.305.0121.2.114	- Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1585	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	20.000,00
1593	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	21.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>41.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>238.350,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
08.122.0071.2.117	- Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
1634	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.617,91
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>14.617,91</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>14.617,91</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08.244.0141.2.139	- Gestão e Expansão do CADUNICO e Bolsa Família		
1900	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.876,93
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>6.876,93</b>
08.244.0073.2.136	- Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica		
1847	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00
1847	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.214,52
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.214,52</b>
08.244.0074.2.138	- Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial		
1873	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>27.091,45</b>
<b>17.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.0030.1.083	- Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais		
2110	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	207.135,29
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>207.135,29</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>207.135,29</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>1.063.353,83</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
0802-04.122.0021.2.041	- Gerenciamento das Atividades de Educação e Fiscalização no Trânsito		

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00165/2024, de 16 de Dezembro de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0464	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>600,00</b>
0802-04.125.0021.2.042	- Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
2360	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	55.033,59
2360	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>62.033,59</b>
0802-26.125.0361.1.001	- Estruturação e Modernização de Sinalização e das Vias Públicas e Acessos		
0449	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	2.745,75
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.745,75</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>65.379,34</b>
<b>03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>			
0301-04.122.0021.2.009	- Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito		
0088	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.900,00</b>
<b>08.03 - Guarda Municipal</b>			
0803-04.452.0021.2.046	- Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
0529	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.760,00
0534	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.669,68
0537	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	134,30
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>18.563,98</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>18.563,98</b>
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Município</b>			
0401-04.122.0021.2.012	- Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
0139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	700,00
0145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.518,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>24.218,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>24.218,00</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b>			
0601-04.123.0022.2.022	- Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0234	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00
0237	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.489,17
0240	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.043,71
0242	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	112.985,07
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>189.517,95</b>

<b>Estado do Ceará</b>			
<b>Prefeitura Municipal do Crato</b>			
<b>Decreto Orçamentário Nº 00165/2024, de 16 de Dezembro de 2024</b>			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0601-04	124.0023.2.027	- Planejamento Governamental	
0294	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.564,76
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>9.564,76</b>
0601-19	126.0301.2.028	- Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação	
0303	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.495,81
0304	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	71.359,50
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>80.855,31</b>
0601-28	843.0025.2.029	- Encargos Gerais	
0313	4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.952,21
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.952,21</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>290.890,23</b>
<b>08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública</b>			
0801-04	122.0021.2.037	- Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública	
0410	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	6.230,93
0410	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	3.500,00
0413	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	497,00
0415	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	490,02
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.717,95</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.717,95</b>
<b>07.01 - Secretaria Municipal de Administração</b>			
0701-04	122.0021.2.030	- Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	
0326	3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.450,80
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>4.450,80</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>4.450,80</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-15	451.0030.1.007	- Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
0568	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>28.000,00</b>
0901-15	451.0030.1.008	- Reestruturação/Construção de Mercados Públicos	
0574	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	325.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>325.000,00</b>
0901-15	451.0283.1.018	- Urbanização e Revitalização de Espaços Públicos	
0604	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	0,06
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>0,06</b>
0901-15	451.0363.1.020	- Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE	
0613	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	49.918,30
0613	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	136.536,43

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00165/2024, de 16 de Dezembro de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0613	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1706000000 - Transferência Especial da União	22,84
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>186.477,57</b>
0901-15.451.0363.1.027 - Pavimentacao em pedra tosca e polida e Recuperacao/Ampliacao Asfaltica			
0628	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	53.504,41
0628	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.090,13
0628	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	23.559,01
0628	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.602,35
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>106.755,90</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>646.233,53</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>1.063.353,83</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 16 de Dezembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

## CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 367/2024 - GP  
CRATO - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, para visita ao Ministério do Turismo, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

<b>NOME</b>	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	<b>DESTINO</b>	Brasília/DF
<b>CPF</b>	222.635.353-49	<b>PERÍODO</b>	18/12/2024 e 19/12/2024
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	---	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 1.500,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 368/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, para visita ao Ministério do Turismo, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

<b>NOME</b>	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	<b>DESTINO</b>	BRASÍLIA-DF
<b>CPF</b>	359.409.723-49	<b>PERÍODO</b>	18/12/2024 e 19/12/2024
<b>CARGO</b>	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	---	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 1.500,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO VICE-PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 369/2024- GP**  
**CRATO-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de realizar viagem a serviço da Administração para participar de solenidade de entrega do selo qualidade em transparência – Programa Nacional de Transparência Pública, na data de 16 de dezembro de 2024, no endereço TCE Ceará – 3º Andar, Rua Sena Madureira, n º 1047, Centro, Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA-CE
<b>CPF</b>	263.196.163-34	<b>PERÍODO</b>	16/12/2024
<b>CARGO</b>	CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 400,00
<b>LOTAÇÃO</b>	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 400,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 370/2024 - GP**  
**CRATO-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de realizar viagem a serviço da Administração para participar de solenidade de entrega do selo qualidade em transparência – Programa Nacional de Transparência Pública, na data de 16 de dezembro de 2024, no endereço TCE Ceará – 3º Andar, Rua Sena Madureira, n º 1047, Centro, Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	222.778.893-34	<b>PERÍODO</b>	16/12/2024
<b>CARGO</b>	CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL ADJUNTO	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 02	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 400,00
<b>LOTAÇÃO</b>	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 400,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 514/2024-SMS  
CRATO-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** considerando a necessidade de transportar insumos doados a esta Secretaria pela JF Distribuidora, em Fortaleza-CE, saindo em 16/12/2024 e retornando em 17/12/2024.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	16 e 17 de dezembro de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 16 de dezembro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 515/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de receber insumos doados a esta Secretaria pela JF Distribuidora, em Fortaleza-CE, saindo em 16/12/2024 e retornando em 17/12/2024.

<b>NOME</b>	Edmilson do Nascimento	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	003.974.433-74	<b>PERÍODO</b>	16 e 17 de dezembro de 2024
<b>CARGO</b>	Supervisor do Núcleo de Endemias	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 06	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 16 de dezembro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF****PROCESSO CRF Nº: 6480573560****REQUERENTE:** EDSON RIVELINO DE OLIVEIRA COSTA, Representado por Matheus Henrique Sobreira Brasil**OBJETO:** RECONHECIMENTO DE PRAZO DECADENCIAL. COBRANÇA DE ISSQN **RELATOR:** CHRISTIANO SIEBRA FELÍCIO CALOU**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 5361

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

**RACHEL ALVES GOMES****Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais****DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 12/2024****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF****EMENTA:** **EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. NEGATIVA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA. CRÉDITO NÃO CONSTITUÍDO NO PRAZO DE CINCO ANOS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE ÀQUELE EM QUE O LANÇAMENTO PODERIA TER SIDO EFETUADO. ART. 173, INCISO I, DO CTN. RECONHECIMENTO DO PRAZO DECADENCIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA.

Objeto: pedido de reconhecimento de prazo decadencial. Cobrança de ISSQN

Trata-se de pedido de reconhecimento de prazo decadencial. Cobrança de ISSQN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade dos presentes, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 16 de dezembro de 2024.

**RACHEL ALVES GOMES****PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS PORTARIA Nº 0605001/2022- GP**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do sexto aditivo ao contrato nº 2022.08.17.1 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.1, cujo objetivo é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: secretaria de Educação - contratada: JONAS INACIO DE LIMA - ME - prazo de duração: até 13 de dezembro de 2025 - assina pela contratada: Jonas Inácio de Lima - assina pela contratante: Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 13 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2022.08.17.2 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.1, cujo objetivo é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: secretaria de Infraestrutura - contratada: JONAS INACIO DE LIMA - ME - prazo de duração: até 13 de dezembro de 2025 - assina pela contratada: Jonas Inácio de Lima - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 13 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Saúde do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao contrato nº 2022.08.17.3 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.1, cujo objetivo é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: secretaria de Saúde - contratada: JONAS INACIO DE LIMA - ME - prazo de duração: até 13 de dezembro de 2025 - assina pela contratada: Jonas Inácio de Lima - assina pela contratante: Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta - Crato/CE, 13 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao contrato nº 2022.08.17.4 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.1, cujo objetivo é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: secretaria de Desenvolvimento Social - contratada: JONAS INACIO DE LIMA - ME - prazo de duração: até 13 de dezembro de 2025 - assina pela contratada: Jonas Inácio de Lima - assina pela contratante: Ticiane Ferreira Cândido Franca - Crato/CE, 13 de dezembro de 2024

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao contrato nº 2023.08.17.1 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA N.º. 2023.05.17.2, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRAMENTO) EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - prazo de duração: até 16 de abril de 2025 - assina pela contratada: Igo Proença Alencar - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 16 de dezembro de 2024.

---